

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEMAN através de solicitação processo SEI 0003247-06.2024.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO Nº 16/2024 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.24 PI: IEF MANPRE

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QTD (m ²)	EMPRESAS					
				VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
				A	B	C	A	B	C
1	Serviços de instalação de película de proteção contra a incidência de luz solar, com fornecimento de material e mão de obra para o Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, localizado na Rua Itabaiana, 580, em Aracaju/SE. Película: tipo G5. Característica: Proteção contra raios ultravioleta de no mínimo 90%. Garantia: 12 meses.	Metro	132,40	R\$ 50,96	R\$ 51,00	R\$ 64,00	R\$ 6.747,10	R\$ 6.752,40	R\$ 8.473,60
Total da Contratação ----->							R\$ 6.747,10	-	-

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()

Participantes **A: Revest Line Comércio E Prestação de Serviços LTDA** (orçamento – arquivo zip)
Serviços LTDA (orçamento – arquivo zip)

B: Anthony Jose Alves dos Santos 07087465511 (orçamento – arquivo zip)

C: CEJ

Prazo de entrega: 10 dias.

Considerando a urgência da contratação apresentada nos documentos 1520517 e 1522518, justifica-se a modalidade da contratação de forma convencional, com fulcro no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021. Isto posto, informa-se que a contratação será realizada junto ao fornecedor **REVEST LINE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.243.117/0001-69, tel: (79) 3211-1710 / (79) 3211-1998, e-mail: atendimento@revestline.com.br**, uma vez que apresentou a menor proposta válida, no valor total de **R\$ 6.747,10 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)** e preencheu os requisitos legais da contratação, conforme documentação anexa.

OBS: A proposta da "Revest Line" (1521833 e 1523535), juntada aos autos pela SEMAN, necessitou ser atualizada junto ao fornecedor devido a uma divergência entre o valor unitário do m² e valor total do orçamento, além de não constar o pagamento através de Nota de Empenho, condição de contratação exigida por este TRE/SE.

Devidamente questionada via e-mail, a "Revest Line" apresentou justificativas e, utilizando-se do formulário disponibilizado por esta SEACO, enviou uma nova proposta, sanando as irregularidades apontadas.

Diante do exposto, informa-se que (I) o novo orçamento da Revest Line, utilizado na confecção do demonstrativo, consta no arquivo zip anexo ao demonstrativo e (II) as propostas 1521833 e 1523535 encontram-se desatualizadas, e por esse motivo, foram desconsideradas.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.